



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1556/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.556/2024 tem como objetivo sancionar e promulga a Lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições no exercício de 2025. E somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

O presente Projeto tem por objetivo apresentar a proposta e reafirmar o compromisso da gestão com a permanência da oferta das ações desenvolvidas por meio de parcerias existentes com a Instituições que prestam relevantes serviços à Municipalidade.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.556/2024.**

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.

Ely da Autopeças
Relator

Igor Tavares
Presidente

Gilberto Barreiro
Secretário